



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC

EMENTA : Processo 23067.015869/2016-55 – **RESERVADO** - Denúncia encaminhada à Comissão de Ética da UFC, via e-mail, a respeito de comportamento inadequado de docente da Faculdade de Economia Administração Atuária e Contabilidade . Juízo de admissibilidade positivo, por configuração de quebra de conduta ética do denunciado. Decidido, por unanimidade, pela aprovação do voto do relator para propositura de ACPP, Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Acordo assinado pela denunciada e CET/UFC. Sobrestamento do processo por dois anos.